

## DECISÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

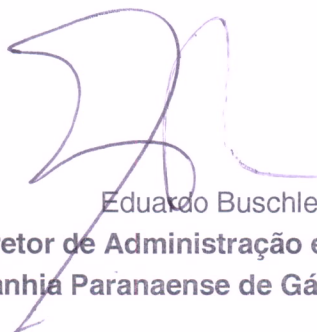
#### DECISÃO

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11/2018 em especial no Relatório Final de fls. 104/105 e no Parecer Jurídico nº 241/2018 (fl. 106), decido:

- (i) pela aplicação da penalidade de multa equivalente a 20% do valor do contrato;
- (ii) pela rescisão do contrato nº 82/2017;

Ao responsável para providenciar o cálculo do valor a ser pago a título de multa, bem como a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Paraná e a notificação da empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 25 de setembro de 2018



Eduardo Buschle  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**Companhia Paranaense de Gás – Compagas**